



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS – 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 252/2017

Altera dispositivo na Lei Complementar nº 094/2008, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 253/2017

Altera a Lei Complementar nº 230/2015, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a “Fundação para o Desenvolvimento Agro Ambiental, Científico e Tecnológico de Sorriso - Fundação Sorriso”, e dá outras providências."

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2017

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 049, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, manutenção e conservação de obras no município, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2017

Revoga a Lei Complementar nº 121 de 20 de Outubro de 2010, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Sorriso, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2017

Altera o caput do Art. 13 da Lei Complementar nº 094/2008.

LEI COMPLEMENTAR Nº 257/2017

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 170, de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEI
COMPLEMENTAR
Nº 252/2017



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI COMPLEMENTAR N.º 252, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera dispositivo na Lei Complementar nº 094/2008, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Item correspondente a Referência CC-01 do Anexo II da Lei Complementar 094/2008, passa a ter a seguinte redação:

Referência	Cargos	Hs/ Sem	Requisitos	Vencimento Padrão (RS)	Vagas
CC – 01	Assistente Parlamentar I	40	Livre Nomeação	3.485,00	11

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2017.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2017

Data: 07 de fevereiro de 2017

Altera dispositivo na Lei Complementar nº 094/2008, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O Item correspondente a Referência CC-01 do Anexo II da Lei Complementar 094/2008, passa a ter a seguinte redação:

Referência	Cargos	Hs/ Sem	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
CC – 01	Assistente Parlamentar I	40	Livre Nomeação	3.485,00	11

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões
CSR: CF0F
mm
Data *06/02/2017*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017

Data: 02 de fevereiro de 2017

Altera dispositivo na Lei Complementar nº 094/2008, e dá outras providências.

Aprovado (a) Votos
1ª Votação Fav. (→) Contra (←) Abst. (↔)
2ª Votação Fav. (→) Contra (←) Abst. (↔)
3ª Votação Fav. (→) Contra (←) Abst. (↔)
Votação única *06/02/2017* Fav. (→) Contra (←) Abst. (↔)
mm

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso e Vereadores abaixo assinados com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O Item correspondente a Referência CC-01 do Anexo II da Lei Complementar 094/2008, passa a ter a seguinte redação:

Referência	Cargos	Hs/Sem	Requisitos	Vencimento Padrão (RS)	Vagas
CC - 01	Assistente Parlamentar I	40	Livre Nomeação	3.485,00	11

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2017.

Fábio Gavasso
Fábio Gavasso
Presidente

Marisa Netto
Professora Marisa
1ª Secretária

Maurício Gomes
Maurício Gomes
Vice Presidente

Bruno Delgado
Bruno Delgado
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição propõe a alteração dos vencimentos do cargo comissionado Assistente Parlamentar I, equiparando com o cargo de Assistente Parlamentar II, pois na prática as funções dos referidos assessores também se assemelham. Por coerência, estamos buscando corrigir esta distorção.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas edis em deliberarem favoravelmente a matéria em epígrafe.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2017.

Fábio Gavasso
Presidente

Professora Marisa
1ª Secretária

Maurício Gomes
Vice Presidente

Bruno Delgado
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 01/2017

DATA: 06/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017.

EMENTA: Altera dispositivo na Lei Complementar nº 094/2008, e dá outras providências.

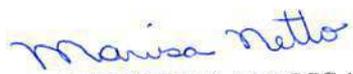
RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.
Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.
Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.
Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, cuja ementa: Altera dispositivo na Lei Complementar nº 094/2008, e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Marlon Zanella e o Membro, vereadora Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 001/2017.

DATA: 06/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017.

EMENDA: Altera dispositivo na Lei Complementar nº 002/2017.

RELATOR: Bruno Delgado.

RELATÓRIO: Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 002/2017**. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.


PROFESSORA SILVANA
Presidente


BRUNO DELGADO
Relator


ACACIO AMBROSINI
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

REQUERIMENTO N.º 09/2017

06 FEV. 2017

1º Secretário(a)



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017 e os Projetos de Lei nºs 002/2017; 005/2017; 009/2017; 010/2017 e 011/2017; bem como a inclusão na Ordem do dia e deliberação da Resolução nº 001/2017 e das Moções nºs 001/2017 a 007/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2017.

Fábio Gavasso
Presidente

Maurício Gomes
Vice-Presidente

Professora Marisa
1ª Secretária

Bruno Delgado
2º Secretário